RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André – PB

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Santo André/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0328/2013 que modifica a Lei nº 08/97 e 275/2010, da reestruturação do conselho municipal de saúde e redefine sua composição, organização, competência, e dá outras providencias.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e a Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025**,** que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Santo André PB, a realizar no dia 15 de abril de 2025, nas dependências do Auditório da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta proposta entra em vigor a parti da data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

Santo André-PB, 04 de março de 2025

Priscilla Cruz Meira Barros
Presidente do CMS